



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 19 de março de 2026.

1 - OBJETO:*

Pagamento de inscrição de servidores no 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, se realizará de 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Santos/SP.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

Conforme mencionado, a participação dos servidores será fundamental para promover encaminhamentos relevantes, incentivando a troca de experiências, o diálogo e a comunicação entre os 644 municípios paulistas.

Reconhecido como um dos mais importantes eventos na área da Saúde Pública, este Congresso terá como tema central "A nova gestão municipal na era digital", um grande desafio para o SUS e seus gestores. A transformação digital já impacta todas as áreas do SUS de maneira definitiva, e, além dessa revolução tecnológica, o evento abordará temas como financiamento adequado para sua consolidação, oferta de serviços públicos, maturidade digital, projetos bem-sucedidos, literacia digital e desigualdade no acesso à saúde – desafios que fazem parte da realidade atual.

A disseminação intensiva de conhecimentos sobre o SUS ocorrerá por meio de diversas atividades, incluindo Mostra de Experiências, Cursos, Seminários, Rodas Temáticas e Feira de Negócios, entre outras.

A participação dos profissionais da SMS na programação do Congresso possibilitará reflexões e trocas de experiências com representantes dos 644 municípios do estado de São Paulo, além de órgãos como o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde, universidades, CONASEMS e OPAS.

Eventos de capacitação são essenciais, pois contribuem diretamente para o aprimoramento do serviço público e para a obtenção de melhores resultados. Essas oportunidades permitem aos profissionais adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para suas funções, tornando seu trabalho mais eficaz e eficiente. Como consequência, os serviços prestados à comunidade ganham em qualidade. Além disso, ao se atualizar constantemente e aprender boas práticas, os servidores estarão mais preparados para enfrentar desafios e atender às demandas em constante evolução.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

O quantitativo solicitado considerou o número de inscrições gratuitas ofertadas a cada seis inscritos pagantes.

Nesse sentido, considerando que temos a solicitação de inscrição para 13 participantes e que teremos direito a 2 vagas gratuitas, existe a necessidade de realizar 12 inscrições.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	163.718	INSCRIÇÃO EM CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROMOVIDO PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COSEMS/SP.	12

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

O número de inscrições solicitadas considerou a participação de gestores e/ou trabalhadores por Departamentos, conforme relação abaixo:

Item	Descrição item	Departamento	Nome completo	Cargo	Matricula	CPF	RG	E mail institucional
1	Inscrição Congresso	DGDO	Érika Cristina Jacob Guimarães	Diretora	103290-9	178.312.078-99	22.707.401-4	erikacj.guimaraes@campinas.sp.gov.br
2	Inscrição Congresso	DACT	Onirde Aparecida da Silva	Ag. Administrativo	139790-7	141.483.678-30	19.495.691-X	onirde.silva@campinas.sp.gov.br
3	Inscrição Congresso	DA	Andreia Nicioli Dias da Silva	Enfermeira	59264-1	158.408.268-20	10716738-4	andreia.nicioli@campinas.sp.gov.br
4	Inscrição Congresso	DGTS	Sandra Farima de Arruda Ferreira	Enfermeira	122504-9	252.218.218-85	172512840	sandra.ferreira@campinas.sp.gov.br
5	Inscrição Congresso	DERAC	Maria Fernanda Muriho Righi Turatti	Médico	135065	339.809.338-81	43471578-5	mfernanda.turatti@campinas.sp.gov.br
6	Inscrição Congresso	DEVISA	Tessa Roesler	Coordenadora	124.504-0	248.774.218-66	18480716	tessa.roesler@campinas.sp.gov.br
7	Inscrição Congresso	DS	Rejane Maria Rios Fleury Trautwein	Médica	129.117-3	917.827751-53	3667621-SSP	rejane.trautwein@campinas.sp.gov.br
8	Inscrição Congresso	DEPS	Marcelo Marotti Gomes	Fisioterapeuta	137.469-9	358.658.988-33	45.268.577-1	marcelo.marotti@campinas.sp.gov.br
9	Inscrição Congresso	Distrito Noroeste	Daniela Luciana Silva e Silva	Enfermeira	136624-6	284233288-13	292558740	daniela.luciana@campinas.sp.gov.br
10	Inscrição Congresso	Distrito Norte	Ana Carolina Becci de Souza	Dentista	136658-0	36490484854	408571718	anacarolina.souza@campinas.sp.gov.br
11	Inscrição Congresso	Distrito Sudoeste	Rívea Inês Ferreira Santos	Dentista	104.641-1	888.119.485-68	27.106.467-5	rivea.ines@campinas.sp.gov.br
12	Inscrição Congresso	Distrito Sul	Vanessa Cristina dos Santos Pinto	Enfermeira	122.516-2	367.422.548-40	36.598.230-1	vanessa.cristina@campinas.sp.gov.br
13	Inscrição Congresso	Distrito Leste	Rafael Nogueira de Souza	farmacêutico	141307-4	095840336-89	39379881-1	rafael.nogueira@campinas.sp.gov.br

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

Encaminhamos abaixo a estimativa de preço, sendo utilizada como base de pesquisa os valores apresentado no site do congresso, conforme doc. nº 18150393

Totalizando um valor estimado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	163.718	INSCRIÇÃO EM CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROMOVIDO PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COSEMS/SP.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*				
Não se aplica o parcelamento da contratação para Congresso, tendo em vista que o evento será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.				
7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*				
Não se aplica análise de locação.				
8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*				
Com base na análise realizada, este Estudo Técnico Preliminar reuniu os elementos essenciais para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, demonstrando a viabilidade técnica e administrativa da contratação proposta. Ressalte-se, contudo, que a efetiva contratação dependerá da devida instrução processual, compreendendo a pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, a análise jurídica e os demais atos formais necessários para ratificar a viabilidade, legalidade e regularidade do procedimento.				

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL
I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*
Considerando a Lei Municipal nº 6.759/91 e o Decreto Municipal nº 11.954/95 o Fundo Municipal de Saúde é o responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
A citada necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, constante em linha 169, conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em: https://pncp.gov.br/app/pca/51885242000140/2026/12 , consultado em 20/03/2026.
Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço na instrução processual, os autos serão remetidos ao Fundo Municipal de Saúde para indicação da dotação orçamentária que deverá estar em consonância com a LOA.
II - Requisitos da contratação:*
A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo: Direito ao participante optar por todas as atividades, As Rodas temáticas, Os Seminários, As Rodas dialogando com a mostra,
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, o 39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, se enquadra nas disposições do artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Destacamos ainda, que conforme informações extraídas no sítio oficial do congresso COSEMS/SP em destaque abaixo, a cada 5 profissionais inscritos a Administração terá direito a mais uma inscrição gratuita, nesse sentido para o cálculo do número de inscritos subtraímos a quantidade que será ofertada de maneira gratuita.

INSCRIÇÕES EM GRUPO

Serão concedidas inscrições gratuitas para as Secretarias Municipais de Saúde que tenham inscritos seus funcionários EM GRUPO conforme segue:

A cada 6 (seis) inscrições – 1 (uma) é gratuita (assim sucessivamente, desde que sejam mantidas todas as inscrições em um único GRUPO com geração de um boleto somente)

<https://congresso.cosemssp.org.br/inscricoes/>

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de providenciar transporte e estadia.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

Objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da secretaria de saúde, e no aprimoramento técnico dos profissionais.

Espera-se que, ao final do congresso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas realizadas.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

Entende-se não haver providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

Para a contratação pretendida será necessária a contratação interdependente de transporte e estadia para os servidores participantes.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

Não se vislumbra impactos ambientais na pretendida contratação.



Documento assinado eletronicamente por JUSSARA COSTA SANCHES, **Chefe de Setor**, em 20/03/2026, às 12:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18143964** e o código CRC **0D8DAB9B**.

